



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 736

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.675/15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **ROSANA APARECIDA DE MORAIS LIMA - R.E. nº 11.572**, nos autos do **Processo Administrativo nº 4.675/15**, onde a mesma pleiteou a concessão da segunda parcela de sua licença prêmio pelo **período de 30 (trinta) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como, a manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda constante de fls. 26 e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.675/15.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, à servidora pública, senhora **ROSANA APARECIDA DE MORAIS LIMA - R.E. nº 11.572**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 16.832.593-7, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, licença prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, período de **30 (trinta) dias**.

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **01 de março de 2019** e término em **30 de março de 2019**, devendo a servidora apresentar-se independente de notificação as suas atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término**.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 736/19 – Fls. 02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de fevereiro de 2019.


SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STÉLLA
Diretoria Técnica Legislativa